



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.476, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Autógrafo nº 38/2025 – Projeto de Lei nº 46/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à cobertura de despesas de custeio e investimento no âmbito do projeto da Banda “Chiquinha Gonzaga”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à cobertura de despesas de custeio e investimento no âmbito do projeto da Banda “Chiquinha Gonzaga”, objeto das Emendas Parlamentares Estadual nº 2024.055.58596 e 2023.072.48367, conforme demonstrativo abaixo:

02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.409	TRANSF. ESPEC. ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR 2024.055.58596 - CUSTEIO / INVESTIMENTO - BANDA CHIQUINHA GONZAGA	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.418	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - SEC. GOV. REL. INST. - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202307248367	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores
------------------	--

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de repasses financeiros na modalidade “Transferências Especiais” das seguintes Emendas:

I – Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.055.58596, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – Emenda Parlamentar Estadual nº 2023.072.48367, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 14659/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D82D-E630-8B38-152C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 26/02/2025 19:31:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/02/2025 16:36:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D82D-E630-8B38-152C>

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 01/março/25 - Ano XLIII – Nº 11.654.